

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

O Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Diretor – Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que autorizou **INEXIGIR** licitação para **contratação de Curso de Formação do Especialista em licitações e contratos administrativos Lei n. 14.133/2021 no IPRESBS.**

1 - CONTRATADO:

IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA - ME

2 – JUSTIFICATIVA:

Segundo o embasamento legal, artigo 74, III, "F", da Nova lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021 onde consta que "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; "

Como as orientações técnicas não possuem critérios objetivos válidos, que permitam definir qual a melhor solução para o órgão público, portanto, a dificuldade em estabelecer um parâmetro objetivo de comparação e seleção de propostas, fica evidente a inviabilidade de competição.

Assim, como o IGAM apresenta uma produção de informações técnicas nas áreas jurídicas, contabilidade, processo e técnica legislativa, área fiscal entre outras da gestão pública municipal, fruto da produção intelectual e profissional do seu corpo técnico, que não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como menor preço, não existe a possibilidade de estabelecer critérios de comparação e competição entre eventuais produtos no mercado. Desta forma, o IGAM deve ser contratado por meio de inexigibilidade de licitação.

3 – VALOR TOTAL:

R\$ 2.990,00, sendo o treinamento para o Curso de Formação do Especialista em licitações e contratos administrativos Lei n. 14.133/2023 no valor de R\$ 2.990,00.

4 – DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

- Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contrato Social

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Órgão:19 – IPRESBS

Unidade: 01 – IPRESBS

Ação: 4062 – Administração e Funcionamento do IPRESBS.

Referência: 981 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A empresa vencedora deverá apresentar no decorrer da prestação dos serviços objeto deste Edital os recolhimentos do INSS, caso preste serviços.

8.2 - No custo final apresentado deverão estar previstos todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, impostos e encargos, mesmo os que, por algum motivo, não foram aqui citados, de forma que não haja nenhum acréscimo de custo ao Município.

8.3 - Os casos omissos no presente serão analisados de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor.

São Bento do Sul,

CLIFFORD JELINSKY
Diretor - Presidente

